Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia" de responsabilidade da Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A, realizada na cidade de Campinas, em 24 de agosto de 2006.

Realizou-se no dia 24 de agosto de 2006, às 17h00, no Teatro José de Castro Mendes, Praça Corrêa de Lemos, s/nº - Vila Industrial, Campinas-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia" de responsabilidade da Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A (Proc. SMA 13.636/2005). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia" de responsabilidade da Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech., e o representante do Consema, eleito entre os presentes, conselheiro Carlos Alberto Cruz Filho. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Em seguida, Clóvis Benvenuto, representante da Aldeia Ambiental, empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, ofereceu informações detalhadas sobre o projeto, as diversas análises que compunham os estudos ambientais, os impactos previstos e as medidas de compensação e de mitigação que seriam implementadas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Ney Hoffmann, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, fez a leitura do seguinte documento*: "Na terça-feira passada nós tivemos uma audiência pública para apresentação do EIA/RIMA da Fazenda Brandina, da FEAC, com a finalidade de empreendimento imobiliário. Hoje estamos aqui para a audiência pública para apresentação do EIA/RIMA do empreendimento imobiliário Condomínio Três Pontes do Atibaia, da Brasilinvest, situado próximo a Souzas. Os dois empreendimentos são destinados à classe alta e média alta, embora os responsáveis pelo primeiro afirmem não terem definido qual parcela da população tem como meta final atingir. Nessa região da cidade onde estão localizados os dois empreendimentos estão as macro-zonas I, como apresentado, área de preservação ambiental-APA e a macro-zona II, área com restrição à urbanização. Esse nome está sendo alterado agora com a revisão do plano diretor para 'área de controle ambiental'. E nesta área estão implantados os maiores shoppings da cidade, as áreas de comércio nobre e empresas de alta tecnologia. Também nessa área o novo plano diretor revisado atualmente pela administração pública, com coordenação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente orienta para criação de uma nova macro-zona, a macro-zona oito, denominada 'área de urbanização específica'. Serão coincidências estas audiências públicas agora as vésperas da aprovação da revisão do plano diretor? Porque essa nova*

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

APA pega justamente a fatia da Rod. Dom Pedro I? Não esquecemos também que na administração anterior houve uma pressão para implantação de outro grande empreendimento imobiliário na macro-zona II, próximo ao pedágio da Rodovia de Mogi Mirim, de responsabilidade do Banco Alpha, e, felizmente, devido à pressão de vários setores da cidade essa implantação não vingou, mas a propriedade ainda está lá. Pelo exposto essa região formada pelas macro-zonas I e II - área com maior qualidade e preocupações em ternos de ambientais - parece estar sendo cobiçada por grandes empreendedores imobiliários, organizações estas que se interessam apenas pelas áreas nobres da cidade e seu seleto público consumidor. Espero que com isso não estejamos criando, além de uma segregação social, uma segregação ambiental. Um fato que não podemos esquecer é que o grosso da população é que mais sofre por déficit habitacional, o que não é obrigação nem é de interesse da iniciativa privada cuidar. Para isso existem os órgãos públicos e suas secretarias e cooperativas. Quem mais com poder e obrigação do que um executivo e um legislativo para organizar as cidades de forma mais saudável, justa e próspera e com a possibilidade hoje maior ainda com a revisão do plano diretor? Quem tem mais gabarito técnico do que as secretarias habitacionais para definir e minimizar a carência de moradia para as classes carentes? Para finalizar, e por falar em déficit habitacional, em reunião pública para apresentação do plano diretor - realizada no dia dez de agosto passado - um cidadão trouxe uma informação de que a Cohab possui uma grande área vazia vizinha ao Condomínio Alphaville. Essa informação foi confirmada pelo atual Secretário de Habitação. Com relação a isso eu deixo uma pergunta: se nessa área valorizada da Cohab serão construídas moradias para a população mais necessitada de Campinas ou a Cohab vai negociá-la por outra área na região oeste da cidade? E se vão negociar quais os motivos da mudança?". Com relação ao EIA/RIMA fez os seguintes questionamentos: 1) se a Av. Mackenzie seria toda iluminada, se existiam estudos a esse respeito e sobre seus impactos na fauna e flora; 2) sobre o plantio exclusivo de plantas nativas (cap.4, pág 20, 2º parágrafo); 3) qual a extensão do loteamento (cap. 5, item 1.2); 4) sobre a geração de ruídos, que parece ter sido analisada para não prejudicar a gleba, e não deveria ser ao contrário; 5) os motivos pelos quais o estudo apontava para um aumento da área de mata já existente (item 5.3.1, último parágrafo); 6) por que alguns relatórios não possuíam a assinatura dos engenheiros responsáveis; 7) se o empreendimento invadiria a via envoltória; 8) de quem seria a responsabilidade pelo gerenciamento e administração da área de reserva legal (pág 25, parágrafo 6 do relatório final); 9) que tipo de impacto ambiental era considerado positivo (parágrafo 6, pág 42); 10) qual a área prevista para ser objeto do programa de monitoramento ecológico, quem teria responsabilidade sobre seu gerenciamento e a quem caberia o custeamento deste programa (Cap. 7, pág. 2 a 7). Márcia Corrêa, representante da Associação Protetora da Diversidade das Espécies de Campinas - Proesp, comentou que esse era mais um grande loteamento que seria implantado dentro de uma gleba rural, entre os Rios Jaguari e Atibaia, que a Embrapa realizara estudos sobre a fauna e fizera levantamentos geológicos e hidrológicos com a elaboração de mapas que demonstravam a riqueza hidrológica e a presença de riquíssima flora na região, o que igualmente demonstraram os inúmeros trabalhos realizados pela Unicamp, USP e Embrapa, e que os estudos elaborados pela empresa de consultoria sobre a fauna eram bastante precários e deveriam ser, então, complementados com os dados disponíveis no *site* da Embrapa. Comentou, ainda, que levantamentos feitos ultimamente demonstram a riqueza ainda presente na região, como a enorme variedade e quantidade de anfíbios, borboletas e felinos, especialmente o gato morisco, e que, em contrapartida, a Mata de Santa Genebra vinha-se transformando em "cemitério de mortos-vivos", em decorrência do avanço do processo de urbanização, que vinha destruindo e afugentando espécies da fauna

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

vertebrada, motivo pelo qual temia que o mesmo acontecesse com a APA Souzas - Joaquim Egydio caso o empreendimento fosse aprovado. Enfatizou que a Mata Santa Genebra era tombada e, a seu lado, existia a Mata São João, localizada entre o Condomínio São Conrado e o Loteamento Três Pontes do Atibaia, que, por sua vez, se encontrava em processo de tombamento, e que, portanto, os trezentos metros da envoltória eram absolutamente protegidos por lei, embora o EIA/RIMA sequer citasse o posicionamento do Condephac sobre a Mata São João, integrante de importante corredor migratório da região, referindo-se, apenas, seu uso para o lazer. Comentou, ainda, que todas as áreas de preservação permanente eram protegidas por lei, que sua envoltória deveria ser recuperada e proibido seu uso para o lazer. Perguntou, em seguida, se as nascentes foram computadas como área verde, pois eram muito distintas e necessitavam ser revistas. Observou, também, que, no âmbito do EIA, constava pedido formulado pelo Ministério Público dirigido ao DPRN sobre a reserva legal do empreendimento, já que sua localização não fora mencionada. Observou que as obras a serem executadas na Avenida Alexandre Mackenzie necessitava de estudo de impacto ambiental distinto, em decorrência dos impactos que produzirá na fase de construção com a construção e que a população já havia-se posicionado contrária à construção da estrada "Trans-paulela" naquela região e que, agora, se pretendia construir uma via similar no interior da APA, sem se citar os impactos que seu funcionamento causaria no sistema viário, e qual seria a sua extensão. Questionava, ainda, onde seria realizado o tratamento do esgoto produzido pelo empreendimento e observou que sua aprovação deveria depender do equacioamento desse impacto, pois, caso contrário, esse poderia contaminar as nascentes. Chamou atenção para o fato de que a construção de muros em torno dos grandes loteamentos como esse contribuíam para que eles adquirissem vida jurídica própria e deixassem de ser fiscalizados pelos órgãos competentes e que o Artigo 60 da Lei de Área de Proteção Ambiental sequer havia sido citada no EIA. Observou, também, que deveria conservar-se, no mínimo, 35% da permeabilização do solo e que não se poderia permitir que as áreas integrantes de corredores migratórios fossem fechadas por muros. Ao concluir declarou que a implantação desse empreendimento provocaria grandes impactos na região e que era preciso ficar-se atento para que ele fosse fiscalizado, pois, do contrário, se corria o risco de se perderem as nascentes de água e se alterar a biodiversidade da região. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. Paulo Mariante comentou que o processo de implementação da APA Souzas - Joaquim Egydio, na qual se pretendia inserir esse empreendimento, foi muito longo, difícil e gerou amplos debates sobre a possibilidade de inclusão de um dispositivo no projeto de lei que permitiria, de forma muito mais promíscua, a instalação de empreendimentos habitacionais, e que, devido à mobilização popular, tal dispositivo não fora aprovado. Observou que, além da participação do movimento ambientalista, a discussão contou com o apoio de moradores da região, o que criou condições para um processo de controle social, através do Conselho Gestor da APA-Congeapa, e de representação social. Observou que estranhava que essa audiência estivesse se realizando em área distante daquela onde vivia a comunidade que seria atingida, tornando inviável sua participação. Comentou, também, que se somava às preocupações dos últimos oradores no que dizia respeito ao EIA/RIMA, e solicitava fosse realizada nova audiência pública em local situado dentro da APA Souzas - Joaquim Egydio, que fosse bem divulgada principalmente junto à população que seria potencialmente atingida pelo empreendimento. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Depois de Luiz Riguetti, Vereador do Município de Campinas, declarar que a Câmara Municipal desse município estava à disposição para abrigar discussão sobre esse empreendimento, passou-se à etapa das réplicas. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, ofereceu os seguintes

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

esclarecimentos: 1) que o local para realização da audiência pública havia sido alterado, justamente com o intuito de facilitar o acesso da população, já que esse local apresentava facilidade no que concernia ao acesso ao transporte coletivo; 2) que os movimentos sociais eram parceiros do Estado na defesa do meio ambiente; 3) que a audiência fora devidamente divulgada pelos meios de comunicação – jornais local e de grande circulação no Estado de São Paulo e rádio, além da terem sido distribuídos mais de quinhentos convites às entidades ambientalistas, aos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário locais, do Consema e de órgãos e entidades da sociedade civil. Clóvis Benvenuto, representante da empresa consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA, esclareceu: 1) que todos os questionamentos feitos por Ney Hoffmann seriam respondidos e encaminhados por *e.mail* ao solicitante e também à Secretaria do Meio Ambiente; 2) que o projeto não previa a iluminação da Avenida Alexandre Mackenzie e a duplicação da Avenida Candeias; 3) que, embora não tivesse sido apresentado, a ART dos profissionais que trabalharam na elaboração desses estudos foi recolhida e que dos relatórios citados constavam as assinaturas dos responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA e a respectiva qualificação profissional da entidade reguladora; 4) que, em relação à vegetação, o enriquecimento e reflorestamento se dariam, preferencialmente, com matas nativas, e que, se houver necessidade ou proposição de utilização de espécies exóticas, a equipe consultora estava aberta para receber sugestões; 5) que o objetivo era recuperar as áreas de preservação permanente e uni-las de forma a formarem corredores de fauna, oferecendo maiores condições de vida e liberdade para os gatos-do-mato e outros animais presentes na região; 6) que o monitoramento ambiental estava previsto para área de influência direta, e seria de responsabilidade direta do empreendedor; 7) que a Avenida Alexandre Mackenzie teria a largura de 60 metros e a Avenida das Candeias, 40 metros, e que eram previstos pequenos movimentos de terra por terraplanagem, sem interferências com baixadas e encostas; 8) que as áreas de preservação especial, com declividade acima de 35%, não seriam objeto de qualquer tipo de ocupação, e que o projeto todo foi concebido de modo a produzir impactos mínimos de terraplanagem, principalmente de movimento de terra; 9) que atendeu a sugestão da própria Secretaria do Meio Ambiente de o mesmo EIA/RIMA abranger tanto o loteamento como seus acessos; 10) que todos os aspectos relativos à água e ao esgoto estavam previstos dentro do loteamento, que era aberto, pois não se estava licenciando nada fechado, e que o problema era o clamor social, o tecido social que se encontrava esgarçado e corroborava com a posicionamento defendido por Márcia Corrêa nesse sentido; 11) que o loteamento obedecia o compromisso de contar com uma estação de tratamento de esgoto, que seria negociada com a Sanasa; 12) que a permeabilidade do solo onde seriam construídos os lotes foi observada, pois 60% da gleba continuaria permeável, de acordo com cláusula inserida no próprio contrato a ser assinado entre proprietário e empreendedor. Pedro Stech, conselheiro e Diretor do DAIA, esclareceu: 1) que o empreendedor apresentou à Secretaria do Meio Ambiente o Relatório Ambiental Preliminar-RAP sobre o acesso da Avenida Alexandre Mackenzie e o Loteamento Três Pontes de Atibaia; 2) que pelo fato de encontrar-se, também, em análise, pelo DAIA, o EIA/RIMA do loteamento de responsabilidade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas-Feac, percebeu que os três empreendimentos eram interdependentes e que era impossível analisar esse acesso com todas as rotatórias previstas de maneira isolada, e que seriam analisados os impactos a serem gerados em decorrência desse acesso, pois, sem sua construção, era impossível se chegar ao loteamento, e que, por esses motivos, solicitou estudo mais abrangente que permitir-se se identificar os impactos cumulativos e quais as medidas compensatórias e mitigadoras que deveriam ser implementadas. Depois de o Secretário-Executivo informar que o edital de convocação da audiência

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

fora publicado no "Diário Oficial", no "Dário do Povo de Campinas", jornal de circulação local, e no "Diário de São Paulo", jornal de circulação regional, e que haviam sido divulgadas inserções na Rádio Jovem Pan, Carlos Alberto Cruz Filho, representante do Consema, depois de tecer comentários sobre a tramitação de processos de licenciamento ambiental na Secretaria do Meio Ambiente e sobre as atribuições do Consema, observou que a audiência pública constituía um instrumento importante para se conhecer a opinião da sociedade que conviveria com o empreendimento, pois essa era a oportunidade para que ela fizesse sugestão, emitisse sua opinião, questionasse e contribuísse para o aprimoramento do projeto, pois todas essas formas de contribuição seriam analisadas pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, órgão este competente para conceder as licenças ambientais, e que, se essas contribuições forem consideradas pertinentes, seriam incorporadas ao processo, o qual seria submetido à apreciação do Consema, que analisaria se ele era viável ou não do ponto de vista ambiental, e, em caso afirmativo, emitiria a licença prévia. Ao concluir declarou que fazia questão de participar, sempre que possível, das audiências públicas, pois as considerava uma oportunidade de firmar convicção para balizar as discussões que antecederiam à votação da indicação da viabilidade ambiental pelo Consema. Observou que, do ponto de vista formal, o EIA/RIMA apresentado lhe pareceu muito bem elaborado e que as manifestações acerca do projeto mereciam o mais absoluto respeito e seriam devidamente a analisadas e, se possível, incluídas no parecer técnico a ser emitido pelo DAIA. Em seguida, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, declarou que todos aqueles que quisessem colaborar com o projeto tinham ainda cinco (5) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da data dessa audiência, e que essa colaboração poderia ou ser encaminhada pelos Correios para a Secretaria-Executiva do Consema ou protocolada nesse setor. Declarou, em seguida, que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, após o que agradeceu, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, a presença de todos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br